

ZAMP S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96

NIRE 35.300.393.180

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2026

- 1. Data, Hora e Local:** No dia 19 de março de 2026, às 11:00 horas, na sede social da ZAMP S.A., localizada na Rua Lemos Monteiro, nº 120, Edifício Pinheiros One, 12º (parte), 13º e 14º andares, Butantã, CEP 05501-050, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Companhia**").
- 2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em vista da participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os quais enviaram seus votos por meio eletrônico, nos termos do artigo 16, parágrafos 2º e 3º do Estatuto Social Companhia.
- 3. Composição da Mesa:** Presidente da Mesa: Leonardo Armando Yamamoto; e Secretária: Marina da Fontoura Azambuja.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** o exame, aprovação e recomendação para a aprovação, em Assembleia Geral Extraordinária, dos seguintes temas: **(a)** a realização de grupamento da totalidade das 406.934.395 (quatrocentos e seis milhões novecentos e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal ("**Ação**" ou, no plural, "**Ações**"), na proporção de 1.000 (mil) Ações para 1 (uma) Ação ("**Grupamento**"); **(b)** no âmbito do Grupamento, a Aquisição de Frações (conforme definido abaixo) pela Companhia, ou a Alienação de Frações (conforme definido abaixo), pela Companhia; e **(c)** a alteração do Estatuto Social da Companhia a fim de: *(c.i)* refletir o capital social atualizado após o Grupamento; e *(c.ii)* alterar a regra de composição do Conselho de Administração, com a exclusão da exigência de que o órgão conte com conselheiros independentes ("**Alteração do Estatuto**"); **(ii)** o exame, aprovação e recomendação para a aprovação, em Assembleia Geral Ordinária, dos seguintes temas: **(a)** a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2025 ("**Proposta de Destinação de Resultados**"); **(b)** a definição do número de membros para composição do Conselho de Administração da Companhia; **(c)** a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(d)** a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026 ("**Remuneração Global**"); e **(iii)** autorização para a Administração da Companhia realizar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Companhia para deliberar

sobre as matérias indicadas nos itens (i) a (ii) acima (“**AGEO**”) e praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso sejam aprovadas pelos acionistas da Companhia.

5. Deliberações: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue:

5.1. Aprovaram e recomendaram, para a aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, o Grupamento, que abrangerá a totalidade das 406.934.395 (quatrocentos e seis milhões novecentos e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e cinco) Ações, na proporção de 1.000 (mil) Ações para formar 1 Ação, sem modificação do valor do capital social ou nos direitos patrimoniais e políticos conferidos pelas ações a seus titulares, nos termos do art. 12 da Lei das S.A., a Aquisição de Frações (conforme definido abaixo), e a Alienação de Frações (conforme definido abaixo).

5.2. Caso o Grupamento seja aprovado, a Companhia garantirá aos acionistas que, como resultado do Grupamento, permanecerem com frações de Ações, o direito de optar, a seu livre e exclusivo critério, por: (a) alienar a fração detida à Companhia, recebendo, em contrapartida, o valor proporcional correspondente a tal fração de R\$ 3,53 por Ação, equivalente ao preço pago na oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia para fins de conversão de registro lançada em 7 de agosto de 2025 por seu acionista controlador (“**OPA**”), atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, até o encerramento do período de exercício opção de venda de ações remanescentes da OPA (“**Valor da OPA**” e “**Alienação de Frações**”, respectivamente); ou (b) recompor a integralidade da Ação, adquirindo, da Companhia, fração equivalente ao remanescente necessário para completar 1 (uma) Ação inteira pelo valor correspondente ao remanescente com base no Valor da OPA (“**Aquisição de Frações**”); ou, ainda, (c) realizar a recomposição da fração de Ação por meio de negociações privadas diretas com os demais acionistas. Os acionistas que não se manifestarem no prazo estabelecido receberão o tratamento indicado na letra (a).

5.3. A opção pela Aquisição de Frações ou pela Alienação de Frações deverá ser realizada mediante comunicação à Companhia, por meio do endereço eletrônico ri@zamp.com.br, durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da divulgação da ata desta AGE0, conforme detalhamento apresentado em Aviso aos Acionistas a ser divulgado oportunamente.

5.4. A obrigação de a Companhia alienar fração equivalente ao remanescente necessário para o Acionista completar 1 (uma) Ação inteira no âmbito da Aquisição de Frações constituirá um compromisso de melhores esforços e estará direta e estritamente condicionado à hipótese na qual a Companhia consiga adquirir a totalidade de Ações necessárias no âmbito da Alienação de Frações para atendimento às requisições dos acionistas que manifestarem interesse na Aquisição de Frações. Na hipótese de a Companhia conseguir recomprar parte

das Ações, mas em quantidade que não seja suficiente para satisfazer a totalidade dos requerimentos de Aquisição de Frações, a Companhia procederá ao rateio proporcional das Ações recompradas no âmbito da Alienação de Frações entre os acionistas que solicitaram a Aquisição de Frações.

5.5. Como resultado do Grupamento, as atuais 406.934.395 (quatrocentos e seis milhões novecentos e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e cinco) Ações passarão a representar 406.934 (quatrocentos e seis mil, novecentos e trinta e quatro) Ações, com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

5.6. Aprovaram e recomendaram para a aprovação em Assembleia Geral Ordinária: **(a)** a Proposta de Destinação de Resultados; **(b)** a definição do número de membros para composição do Conselho de Administração da Companhia; **(c)** a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(d)** a Remuneração Global.

5.7. Autorizaram a Administração da Companhia a realizar a convocação de AGEO da Companhia para deliberar sobre as matérias indicadas nos itens (i) a (ii) acima e a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso sejam aprovadas pelos acionistas da Companhia.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a presente reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, ficando autorizada a sua publicação.

7. Assinaturas: Presidente da Mesa: Leonardo Armando Yamamoto. Secretária: Marina da Fontoura Azambuja. Membros do Conselho de Administração Presentes: Leonardo Armando Yamamoto, Alexandre Grein de Macedo; Thiago Frias Picolo Peres; Oscar Pekka Fahlgren; Christopher Blair Brigleb; Renan Costa Andrade; Syed Asad Sarwar Naqvi; e Santiago Jose Jariton Avila.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 19 de março de 2026.

Leonardo Armando Yamamoto

Presidente

Marina da Fontoura Azambuja

Secretária